



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CME Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025





SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA-BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
Reestruturado pela Lei Munic. Nº 337/2017

RESOLUÇÃO DO CME Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Parecer nº 001/2024 que trata da reorganização e conclusão do Calendário Escolar do ano de 2024, referente à reposição de dias letivos no ano de 2025 no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada - Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA- BAHIA no

uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 337/2017, tendo como base o artigos 23 e 24 da Lei nº 9394/96 que trata da organização da educação e do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Resolução do CME nº 03/2024 que dispõe sobre a aprovação e validação da carga horária estabelecida para a conclusão do ano letivo de 2023 em março de 2024;

CONSIDERANDO as Orientações Gerais da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME BA) referente à reposição e cumprimento mínimo de dias e horas previstos na LDB;

CONSIDERANDO as sessões: ordinária (12/01/2025) e extraordinária (26/02/2025) que deliberaram sobre apreciação e aprovação dos Calendários Escolares (2024/2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e reorganizar o Calendário escolar referente à conclusão do ano letivo 2024 (em anexo), prescrito no Parecer CME 001/2024, prevendo a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em o mínimo de 200

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA-BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
Reestruturado pela Lei Munic. Nº 337/2017

(duzentos) dias letivos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

Art. 2º - O ano letivo da Rede Pública Municipal teve início no dia 06 de março de 2024 e será finalizado em 30 de março de 2025, com a reposição de 19 dias conforme calendário anexo a esta resolução.

Art. 03 – As Unidades Escolares deverão encaminhar a documentação do cumprimento dos dias ao CME, previstos nesta resolução bem como o cronograma das atividades realizadas em seus estabelecimentos;

Art. 04 - Após o cumprimento da reposição dos dias letivos previstos, este egrégio Conselho emitirá uma nova resolução para validação da conclusão do calendário letivo de 2024, com base nas orientações Gerais da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME BA);

Art. 05 - Os casos omissos deverão ser tratados pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação CME- Malhada- Bahia;

Art. 06 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e/ou publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MALHADA- BAHIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

Josiane Traias dos Santos Lima
Presidente do CME

Miria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária Municipal de Educação

Miria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária De Educação
Decreto Nº 004/2025

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





CALENDRARIO LETIVO DE 2024

ATIVIDADES		PERÍODO		
Período de Matrícula		16/01 a 26/01/2024		
Jornada /Planejamento Pedagógico		20/02/2024 a 28/02/2024		
Início do Ano Letivo		04/03/2024		
Reposição dos dez (10) dias letivos não trabalhados em 2023		04 a 15/03/2024		
Recesso Escolar		24/06/2024 a 28/06/2024		
Total de Dias Letivos		210		
Término do Ano Letivo		30/03/2025		
Resultado parcial do Rendimento Escolar		26 a 27/11/2024		
Estudos de Recuperação e Avaliação Final		29 a 04/12/2024		
Reunião do Conselho/Entrega de atas de Resultados Finais		06/12/2024		
Reposição dos dias letivos não trabalhados em 2024.		06 a 30/03/2025		
Meses	Período	Nº de Dias Letivos	Sábados Letivos	Soma ou total de dias
Março	04 a 28/03/2024	19	23/03	20
Abril	01 a 30/04/2024	22	06/04 27/04	24
Maio	02 a 31/05/2024	20	11/05 25/05	22
Junho	03 a 21/06	15	21/06	16
Julho	01 a 31/07	22	13/07 22/07	24
Agosto	01 a 30/08	21	03/08 10/08	23
Setembro	02 a 30/09	21	28/09	22
Outubro	01 a 31/10	21	19/10 26/10	23
Novembro	01 a 25/11	15	09/11 23/11	17
Março/2025	06 a 30/03/2025	17	15/03 29/03	19
Total de dias letivos		193	17	*210

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

Unidades	Período	Nº de Dias Letivos
I	04/03 a 11/05/2024	51
II	13/05 a 31/07/2024	55
III	01/08 a 11/10/2024	54
IV	De 14/10 a 25/11/2024	50
	06/03 a 30/03/2025	

OBS: *210 dias letivos (10 dias letivos referentes ao déficit do ano letivo de 2023 e 200 dias ao ano letivo de 2024.





FERIADOS		
MESES	DATAS	EVENTOS
Fevereiro	20/02/2024 a 28/02/2024	Jornada Pedagógica Itinerante
Março	29	Paixão de Cristo
Abril	07	Aniversário da cidade
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do Trabalho
	03	Dia da Padroeira
	30	Corpus Christi
Junho	24	São João
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	11	Dia do Estudante Dia do
	12	Evangélico
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	N. S. Aparecida,
	15	Dia das Crianças
	28	Dia do Professor Funcionário Público
Novembro	02	Dia de Finados
	15	Proclamação da República
	20	Dia da Consciência Negra
Dezembro	25	Natal

@prefmalhada

administracao@malhada.ba.gov.br

Praça Santa Cruz SN, Centro, Malhada - Bahia

CEP: 46.440-000.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4AFF-93B1-E4A2-53E1-DB50> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4AFF-93B1-E4A2-53E1-DB50



Hash do Documento

bcb75733e1b046fd6d2e512129976ba8a2a2a7661b49a9fa6913ed088cab406f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2025 16:56 UTC-03:00